



Publicado nesta data mediante a
fixação de cópia no PLACARD
desta prefeitura em 23/1/24

Tatyelli

Servidor (a) Responsável

DECRETO N° 038/2024, DE 23 DE JANEIRO DE 2024.

Tatyelli M. Guimarães Santiago
Secretaria Geral
Decreto nº 474/2023

“Nomeia **SERVIDOR EFETIVO** na forma
que especifica e dá outras providências”.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE GOIÁS**, no uso de suas
atribuições legais prevista na Lei Orgânica do Município de Bela Vista de Goiás,
tendo em vista as necessidades dos serviços e no exercício superior da
Administração Pública Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica por força deste decreto, nomeado para o cargo de **FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA I** do quadro de pessoal de Provimento Efetivo da Administração Municipal, no âmbito do Poder Executivo, **a partir de 23 de janeiro de 2024**, o servidor listado abaixo, em razão de sua aprovação em Concurso Público realizado em fase única no dia 03/09/2023, homologado segundo a ordem decrescente de classificação, e por haver aceito o encargo de suas funções, com provimento permanente e regido pelo Regime Jurídico Único, estabelecido pelo Município conforme Lei Municipal N° 985/1993 e Leis Complementares N° 010/2004 e n° 094/2016, sujeitando-se, a partir de sua efetivação, ao cumprimento do estágio probatório para aquisição de seus direitos legais e Constitucionais, na carreira funcional inclusive as vantagens de ordem pessoal.

| NOME DO CANDIDATO | RG | CLASSIFICAÇÃO |
|--|---------|---------------|
| NATHALYA BASTOS SOARES FERREIRA TOMAZETT | 4609019 | 1º |

ASSINADO DIGITALMENTE
NARCIA KELLY ALVES DA SILVA

CPF
02718299150

A autenticidade deste documento pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



Art. 2º - Fica determinado o Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Governo, a adoção das providências, comportáveis e necessárias à efetivação da presente medida, nelas incluídas a posse e o encaminhamento ao Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios para registro e demais fins de mister.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor **a partir de 23/01/2024**, revogando-se as disposições em contrário, para que surtam todos os seus jurídicos e legais efeitos e produza, com eficácia, os resultados do seu objeto.

PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE GOIÁS, aos
23 dias do mês de janeiro de 2024.



NÁRCIA KELLY ALVES DA SILVA

Prefeita